



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2022

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ribeirão Preto, 19 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2022
PROCESSO Nº 0165/2022

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Impactron Service Eireli, com CNPJ nº 02.829.189/0001-55 e Inscrição Estadual nº 582.750.360.119, ser EPP, nos termos do enquadramento previsto nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de se enquadrar na condição atual

- a) enquadra-se na situação de Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

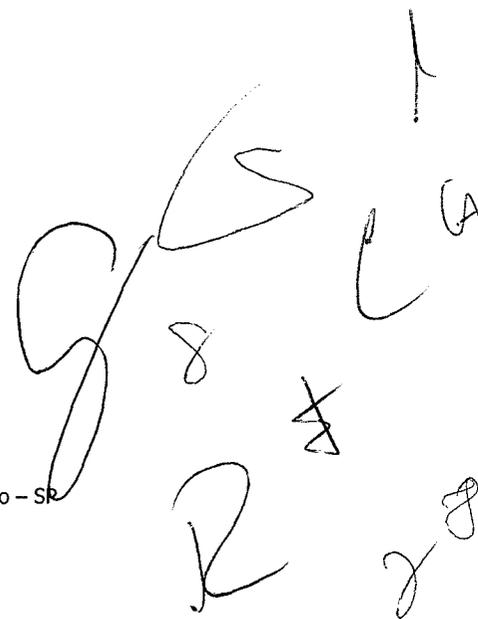
Atenciosamente



JOÃO CARLOS PATRÍCIO
PROPRIETÁRIO
RG: 16.649.873
CPF 049.566.028-04

h

IMPACTRON SERVICE EIRELI
FONE: (16) 3043-4373
Rua Suv, 245 – Jardim Macedo – CEP 14091-050 – Ribeirão Preto – SP
E-mail: impactron.service@hotmail.com





EPP

EDITAL DE PREGÃO Nº 0062/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Ribeirão Preto, 19 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2022
PROCESSO Nº 0165/2022

IMPACTRON SERVICE EIRELLI, CNPJ 02.829.189/0001-55, por intermédio de seu representante legal, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão nº 0062/2022, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei Federal 10520 de 17/07/2002 e das penalidades contratuais, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame

Atenciosamente


JOÃO CARLOS PATRÍCIO
PROPRIETÁRIO
RG: 16.649.873
CPF 049.566.028-04

IMPACTRON SERVICE EIRELI
FONE: (16) 3043-4373
Rua Suv, 245 – Jardim Macedo – CEP 14091-050 – Ribeirão Preto – SP
E-mail: impactron.service@hotmail.com

(Handwritten initials and marks: a large 'G', a '2', a '5', a '8', a '7', and a 'R')



CONVÊNIO
E. R. Ribeiro Pre:

**Transformação da Sociedade Limitada para Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IMPACTRON SERVICE EIRELI

JOÃO CARLOS PATRICIO, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de São Paulo-SP, nascido em 21.03.1967, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 16.649.873-7 SSP/SP e CPF: 049.566.028-04, residente à Rua Isaías José Ferreira, 1390 – Jd. Palmares – CEP: 14092-453 – Ribeirão Preto – SP e **PATRICIA ESTEVAM PANEGUTI**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascida em 20.07.1971, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 19.355.508-6 SSP/SP e CPF: 159.988.038-50, residente à Rua Theresa Moreira Pastori, 566 – Jd. Roberto Benedetti – CEP: 14098-260 – Ribeirão Preto – SP, sócios componente de uma sociedade, Empresaria, do Tipo Limitada, com sede e foro nesta cidade de Ribeirão Preto Estado de São Paulo, girando sob a denominação social de “**IMPACTRON SERVICE LTDA**” conforme contrato social registrado sob o n. 352.153.768-37 em 16.10.1998 e última alteração sob o n. 312013/14-0 em 12.08.2014, na Junta Comercial do Estado de São Paulo e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 02.829.189/0001-55, tem entre si justos e contratados nova alteração no referido contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

I- CLAUSULA

A sociedade passa a girar sob a denominação social de “**IMPACTRON SERVICE EIRELI**”

II- CLAUSULA

Nesta data retira-se da sociedade de livre e espontânea vontade a sócia **PATRICIA ESTEVAM PANEGUTI**, que transfere 1.600 (hum mil e seiscentos) quotas de capital que possuía na sociedade no valor de R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) para o sócio remanescente **JOÃO CARLOS PATRICIO**. A sócia cedente recebe do sócio adquirente o equivalente às quotas de capital ora transferidas neste ato em moeda corrente do país, dando plena geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações que possuía sobre as mesmas.

III- CLAUSULA

O sócio resolve elevar o capital social que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para R\$100.000,00 (cem mil reais) cujo aumento de R\$20.000,00 (vinte mil reais) o sócio realiza neste com Saldo da Conta de Lucros Acumulados, ficando o capital social totalmente integralizado assim distribuído:



ASSUNTOS CONTÁBEIS E FISCAIS
TEL: /FAX (16) 3915-2326 /3916-3744/3916-3751
www.delboncontabilidade.com.br
gelbon@convex.com.br

JOÃO CARLOS PATRÍCIO

Seu capital anterior.....	78.400 qts.....	R\$ 78.400,00
Qts adquiridas n/aço.....	1.600 qts.....	R\$ 1.600,00
Aumento de capital realizado n/aço.....	20.000 qts.....	R\$ 20.000,00
Total do capital social.....	100.000 qts.....	R\$ 100.000,00

IV- CLAUSULA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social de: **IMPACTRON SERVICE EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

V- CLAUSULA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firmam nesta mesma data, em ato contínuo, a constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

JOÃO CARLOS PATRÍCIO, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens natural de São Paulo-SP, nascido em 21.03.1967, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 16.649.873-7 SSP/SP e CPF: 049.566.028-04, residente à Rua Isaías José Ferreira, 1390 – Jd. Palmares – CEP: 14092-453 – Ribeirão Preto – SP, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com sede e foro nesta cidade de Ribeirão Preto-SP e que se regerá de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I

DO TIPO DA EMPRESA

A EMPRESA constituída, será **Empresária Individual de Responsabilidade Limitada**, se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos, pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

II

DA DENOMINAÇÃO DA EMPRESA E SEU USO

A empresa girará sob a denominação social de **“IMPACTRON SERVICE EIRELI”**

III

DO OBJETIVO DA EMPRESA

A empresa terá como objetivo social a exploração do ramo de: **Comercio, locação e manutenção de equipamentos, softwares, peças, periféricos, papelaria e suprimentos de informática; equipamentos elétricos, eletrônicos; moveis em geral e recarga de cartuchos e toners.**



ASSUNTOS CONTÁBEIS E FISCAIS
TEL. / FAX (16) 3916-2326 / 3916-3744 / 3916-3751
www.delboncontabilidade.com.br
delbon@convex.com.br

IV

DA SEDE DA EMPRESA

A empresa terá sua sede da empresa instalada a Rua Suv, 245 – Sala 1 e 2, Sobreloja – Jardim Macedo – CEP: 14091-050 – Ribeirão Preto – SP, podendo entretanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V

DO CAPITAL DA EMPRESA

O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito pelas mesmas, da seguinte forma:

JOÃO CARLOS PATRICIO.....	100.000 qts.....	R\$100.000,00
TOTAL DO CAPITAL.....	100.000 qts.....	R\$100.000,00

§1º - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

VI

DA DURAÇÃO DA EMPRESA

A empresa tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando-se o seu início de atividades a partir de 16 de Outubro de 1998.

VII

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **JOÃO CARLOS PATRICIO**, assinando **isoladamente**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§1º - A administração da sociedade poderá também, ser exercida por administradores não sócios, especialmente contratados, nos termos do artigo 1012 do Código Civil.

§2º - O administrador designado em separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse do Livro de Atas de Administração, nos trinta dias seguintes à designação, sob pena de esta se tornar sem efeito.

§3º - Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar os sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.



ASSUNTOS CONTÁBEIS E FISCAIS
TEL. / FAX (16) 3916-2326 / 3916-3744 / 3916-3751
www.delboncontabilidade.com.br
delbon@convex.com.br

VIII

DA RETIRADA DE PRO-LABORE

O Titular **JOÃO CARLOS PATRICIO**, poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujos níveis e valores serão fixados de comum acordo e levados a débito da conta de despesas gerais da empresa.

XI

DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em trinta e um de dezembro de cada ano, o administrador procederá o levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos ou suportados pelo titular, proporcionalmente as quotas do capital que detiverem.

XII

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XIII

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Titular **JOÃO CARLOS PATRICIO**, declara, sob as penas da Lei:

1. Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;
2. Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

XIV

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XV

DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.



ASSUNTOS CONTÁBEIS E FISCAIS
 TEL. / FAX (16) 3916-2326 / 3916-3744/3916-3751
 www.delboncontabilidade.com.br
 delbon@convex.com.br

**XVI
DO FORO**

Fica eleito o foro desta Comarca de Ribeirão Preto-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estar justo e contratado, o Titular obriga-se a cumprir o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Ribeirão Preto, 15 de janeiro de 2019

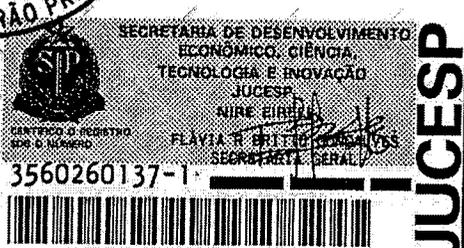
TESTEMUNHAS:

1) *Ilka Camolesi*
 ILKA CAMOLESI
 RG: 18.332.746-SSPSP

João Carlos Patrício
 JOÃO CARLOS PATRÍCIO

2) *Dilce Bonfante*
 DILCE BONFANTE
 RG: 12.163.466-SSPSP

Patrícia Estevam Paneguti
 PATRICIA ESTEVAM PANEGUTI

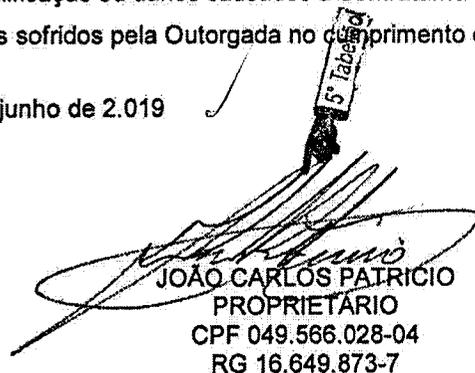


Handwritten signatures and initials

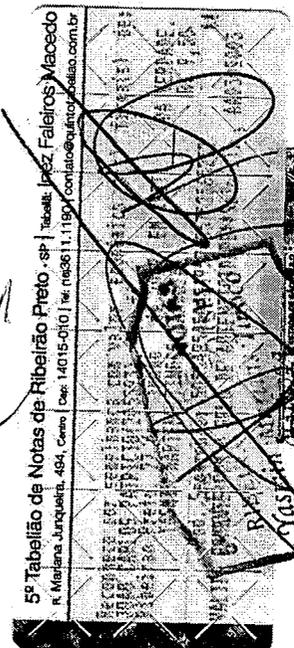
PROCURAÇÃO

A IMPACTRON SERVICE EIRELI., CNPJ n.º 02.829.189/0001-55, com sede à RUA SUV, 245 salas 01 e 02 sobreloja, JD.MACEDO – RIBEIRÃO PRETO/SP, neste ato representada pelo seu Proprietário conforme Contrato Social em vigor o Sr. João Carlos Patricio RG 16.649.873-7, CPF 049.566.028-04, brasileiro, casado, Administrador, residente na R. Isaias José Ferreira, 1390 Jd.Palmares, Ribeirão Preto/SP, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. GUILHERME ALEXANDRE DOS SANTOS, RG 48.846.048-7, CPF 417.107.248-46, brasileiro, solteiro, vendedor, residente na Rua Guaporé, 1063, Ipiranga, Ribeirão Preto/SP, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos: federais, estaduais e municipais, praticar os atos necessários para representar a Outorgante em licitações em geral, podendo para tanto: assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

Ribeirão Preto, 27 de junho de 2.019


JOÃO CARLOS PATRICIO
PROPRIETÁRIO
CPF 049.566.028-04
RG 16.649.873-7

IMPACTRON SERVICE EIRELI
FONE: (16) 3043-4373
Rua SUV, 245 – Jardim Macedo – CEP 14091-050 – Ribeirão Preto – SP
e-mail: Impactron.service@hotmail.com





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602601371		11/02/2019	16/10/1998	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
IMPACTRON SERVICE EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
02.829.189/0001-55	RUA SÚV	245 S		SOBRELOJA			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM MACEDO	RIBEIRAO PRETO	SP	14091-050	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
JOAO CARLOS PATRICIO					
ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO		
RUA ISAIAS JOSE FERREIRA	1390				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM PALMARES	RIBEIRAO PRETO	SP	14092-453	166498737	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
049.566.028-04	TITULAR E ADMINISTRADOR			5	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
11/02/2019	802.713/19-1	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602601371 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/10/2022



[Handwritten signatures and initials]